



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00575 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E31FBC9D5DFB232CB20C7F87BCD2B87D

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA/SMDAS - DE N.º 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
- RESOLUÇÃO/CMDCA DE Nº 03 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-042-20196.
- 4º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 089/2019,

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SMDAS - DE N.º 01, de 02 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal Desenvolvimento e Apoio Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 80 da Lei Municipal de n.º 314/2017;

CONSIDERANDO, os Termos da Resolução de n.º 03, 02 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, com o desiderato de compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar cumprimento aos termos do inciso I, do Art. 80 da Lei Municipal 314/2018 c/c Resolução 03, do CMDCA, de 02 de dezembro de 2019.

- I – Jubileu Gonçalves Dias – Matrícula 2879
- II – Janete Alves Sá Teles – Matrícula 3372
- III – Maria Dalva Pires Mendes – Matrícula 3046

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antonelle Carvalho Matos da Matta
Secretaria De Desenvolvimento e Apoio Social

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara - Bahia

RESOLUÇÃO/CMDCA DE Nº 03 – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraquara/Ba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 80 da Lei Municipal de nº 314 de 17 de outubro de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO, os termos da Ata de Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 22 de outubro de 2019, onde fora ofertada representação contra o Conselheiro do Conselho Tutelar - J.C.de.J.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a prática de infração funcional pelo Conselheiro Tutelar **J.C.de.J**, Matrícula Funcional de nº 3967, tipificada no Inciso V do Art. 68 – Valer-se da função para lograr proveito pessoal, ou de outrem, estando sujeito a penalidade prevista no inciso III, do art. 74 c/c Inciso IV do Art. 78, todos da Lei Municipal de nº 314/2018.

Parágrafo Único. O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa dias), atendendo ao disposto no Inciso VII, do art. 80 da Lei Municipal de nº 314/2018

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será designada por Portaria, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, nos termos do Inciso I, do art. 80 da Lei Municipal de nº 314/2018

Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo, como medida cautelar, nos termos do Inciso VII, do art. 80, da Lei Municipal de nº 314/2018, do Conselheiro Tutelar **J.C.de.J**, matrícula 3967, do exercício de suas funções laborais, afim de que não haja interferência no andamento, considerando que a representação fora ofertada pelos outros membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º. No Ato de Citação do Conselheiro Tutelar, postada via correios, com Aviso de Recebimento – AR, ou pessoalmente, ser-lhe-á enviada, ou entregue cópia da presente portaria com os todos os documentos que ensejou a instauração do processo administrativo disciplinar, para conhecimentos dos fatos contra si articulados.

Art. 5º. O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, observará o Princípio constitucional do Devido Processo Legal, do qual são corolários a Ampla Defesa, e o Contraditório, bem como os demais Princípios, tais como: Razoabilidade, e Proporcionalidade.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ITAMARA DE OLIVEIRA PIRES
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-042-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24412032019

RESUMO DO OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica por Exclusividade especializada para fornecimento de peças para veículo RETRO ESCAVADEIRA.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº. 8.666/93e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.745.179/0001-31

VALOR: 9.258,15 (Nove mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos)

PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 042/2019.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 03 de dezembro de 2019.

CARLSON MENEZES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8699130185311CAB91964AA71622A16F

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de recomposição de preços do contrato nº 089/2019, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa J.P.E.L COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis no Município de Iraquara/BA, para atender as demandas desta administração, celebrado em 06/02/2019, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, referente do Pregão Presencial nº 002/2018, aumentando o valor unitário dos itens abaixo relacionado.

Item	Descrição	Und	Valor Licitado com aditivo	Valor Solicit.	Valor Aprovado p/ Realinhar
1	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM	Litro	4,35	4,44	4,44

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Edimário Guilherme de Novais